



RESOLUÇÃO DPG Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera a Res. DPG n.º 113/2025 e designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n.º 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000388-6,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 5 de março de 2025.

Leia-se:

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 5 de março de 2025.

Art. 2º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Thiago Magalhães Machado**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 6 e 7 de março de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Thiago Magalhães Machado**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 6 e 7 de março de 2025.

Art. 3º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Giovani Francisco da Silva Rosa**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos períodos de 12 a 16 de março de 2025, 28 a 30 de abril de 2025 e nos dias 10 e 11 de junho de 2025.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Giovani Francisco da Silva Rosa**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos períodos de 12 a 16 de março de 2025, 28 a 30 de abril de 2025 e nos dias 10 e 11

de junho de 2025.

Art. 4º. Alterar o art. 4º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Tiago Bertão de Moraes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos períodos de 17 a 23 de março de 2025, 20 a 26 de abril de 2025, 12 a 14 de maio de 2025, e nos dias 12 a 17 de junho de 2025.

Leia-se:

Art. 4º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Tiago Bertão de Moraes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos períodos de 17 a 23 de março de 2025, 20 a 26 de abril de 2025, 12 a 14 de maio de 2025, e nos dias 12 a 17 de junho de 2025.

Art. 5º. Alterar o art. 5º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Bruna Fonseca Correa Moncavo**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 28 de março de 2025 e no período de 7 a 11 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Bruna Fonseca Correa Moncavo**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 28 de março de 2025 e no período de 7 a 11 de abril de 2025.

Art. 6º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 6º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Bustillos Monçores Velloso**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 14 e 15 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 6º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 13 a 15 de abril de 2025.

Art. 7º. Alterar o art. 7º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 7º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 16 a 18 de abril de 2025.

Leia-se:

Art. 7º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 16 a 18 de abril de 2025.

Art. 8º. Alterar o art. 8º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

Art. 8º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 27 a 31 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 8º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 27 a 31 de maio de 2025.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor em 5 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/03/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061239** e o código CRC **35EE1094**.